



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

PROJETO DE EMENDA À LOMAN Nº 003 /2019

ALTERA a redação do Inciso XXVIII do art. 8º da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, que trata da Competência Municipal.

Art. 1.º Transforma o Parágrafo único do inciso XXVIII do artigo 8.º em §1.º e acrescenta o § 2.º com a seguinte redação:

Art. 8º. Omissis.

(...)

XXVIII - Omissis.

§1º. A Guarda Municipal de que trata o inciso VI, deste artigo, contará com um corpo especializado de proteção ecológica e ambiental.

§2º. Fica destinado o efetivo mínimo de nove guardas municipais com o objetivo de proteger bens, serviços e instalações do Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Emenda à LOMAN entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de abril de 2019.


Joelson Sales Silva

Presidente da Câmara Municipal de Manaus


Luis Hiram Moraes Nicolau
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ALTERA a redação do Inciso XXVIII do art.
8º da Lei Orgânica do Município de Manaus
– LOMAN, que trata da Competência
Municipal.

Fred Willis Mota Fonseca
2º Vice-Presidente

Samuel da Costa Monteiro
3º Vice-Presidente

Wallace Fernandes Oliveira
Secretário Geral

Carmem Glória Almeida Carrate
1º Secretário

Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués
2º Secretário

Jaildo de Oliveira Silva
3º Secretário

Everton Assis dos Santos
Corregedor

Isaac Tayah
Ouvidor



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS



JUSTIFICATIVA

A matéria em tela visa alterar a redação do Inciso XXVIII do artigo 8º da LOMAN que trata da competência municipal. Com a mudança, a nova redação proposta ao supracitado inciso visa destacar que a Guarda Municipal também deve zelar e proteger os prédios e próprios do Poder Legislativo.

Esta iniciativa não cria despesa para o Município pois a Guarda Municipal já desempenha suas atribuições no âmbito da Câmara Municipal, visando assim, tão somente, institucionalizar a atuação da Guarda neste Legislativo.

Ademais, o objetivo, com a aprovação desta emenda à LOMAN, é fortalecer a parceria, a cooperação e a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Quanto à iniciativa da matéria, o art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaus prevê que a LOMAN poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Projeto de Emenda à Loman nº ____/2019 - ALTERA a redação do Inciso XXVIII do art. 8º da Lei Orgânica do Município de Manaus –LOMAN, que trata da Competência Municipal.

VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – DR. ALONSO OLIVEIRA	PODE	
AMAURI BASTISTA COLARES – AMAURI COLARES	PRB	
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ – ANDRÉ LUIZ	PTC	
ANTÔNIO CARMO DE LIMA – CEARÁ DO STº. ETELVINA	DEM	
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES – CARLOS PORTTA	PSB	
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – GLÓRIA CARRATTE	PRP	
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PT	
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA – CLÁUDIO PROENÇA	PR	
DAVID VALENTE REIS – DAVID REIS	PV	
DANÍZIO ELIAS SOUZA - DANTE	PSDB	
DIEGO ROBERTO AFONSO – DIEGO AFONSO	PDT	
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA – ELIAS EMANUEL	PSDB	
ELOI ABREU DE CARVALHO – ELOI ABREU	PHS	
EDSON BENTES DE CASTRO – SGT BENTES PAPINHA	PR	
ELISSANDRO AMORIM BESSA – ELISSANDRO BESSA	SD	
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – EVERTON ASSIS	DEM	
EWERTON CAMPOS WANDERLEY – DR. EWERTON WANDERLEY	PHS	
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PROF. FRANSUÁ	PV	
FRED WILLIS MOTA FONSECA – FRED MOTA	PR	
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM – PROF. GEDEÃO AMORIM	MDB	
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – GILMAR NASCIMENTO	PSD	
GILVANDRO MOTA DA SILVA – CEL. GILVANDRO MOTA	PTC	
ISAAC TAYAH – ISAAC TAYAH	PSDC	
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – JAILDO DOS RODOVIÁRIOS	PCdoB	
JOELSON SALES SILVA – JOELSON SILVA	PSDB	
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU – HIRAM NICOLAU	PSD	
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – MARCEL ALEXANDRE	PHS	
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORRÊA – MARCELO SERAFIM	PSB	
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA – CHICO PRETO	PMN	
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – PROFª JACQUELINE	PHS	
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA – MIRTES SALES	PR	
MAURO TEIXEIRA PIRES JÚNIOR – MAURO TEIXEIRA	PODE	
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS – REIZO C. BRANCO	PTB	
ROBERTO SABINO RODRIGUES – ROBERTO SABINO	PHS	
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – RAULZINHO	DEM	
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS – RONALDO TABOSA	IND.	
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – ROSINALDO BUAL	PHS	
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – ROSIVALDO CORDOVIL	PODE	
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PROFª SAMUEL	PHS	
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – WALLACE OLIVEIRA	PODE	
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU – WILLIAM ABREU	PMN	